



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 041/93

REVIGORA A "FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE", MEDIANTE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº2975/92.

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87, inciso IV, da - Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº2.975, de 31 de dezembro de - 1992, revigorando a Lei Municipal nº2.768, de 31 de agosto de 1987, que instituiu a FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas - as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 03 de agosto de 1993.

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

EXTINGUE A FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE.-

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinta a FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE, instituída pela Lei Municipal nº2.768/87, de 31 de agosto de 1987; com reversão do seu patrimônio ao domínio do Município; constituído do lote urbano nº06 da quadra nº81, nesta cidade, recebido por doação através da Lei Municipal nº2.803/88.

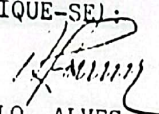
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis referidas no artigo precedente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 26 de novembro de 1992.-


LODARIO LARSEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE):


ANGELO ALVES
Secretário de
Administração.



MINISTÉRIO DA CULTURA

CERTIFICAMOS QUE FUNDACAO CULTURAL TRESPASSENSE FCT

TRES PASSOS - RS
ENTIDADE SEM

CGC N.º 91.994.535/0001-32
CPC - CADASTRO NACIONAL

DE PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA CULTURAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA

SOB O N.º 43.006782/89-22 PODENDO RECEBER PATROCÍNIO E DOAÇÃO

INSTITUÍDOS PELA LEI 7.505 DE 02 DE JULHO DE 1986.

BRASÍLIA, 21 DE FEVEREIRO DE 1989


SECRETÁRIO GERAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A fundação Cultural Trespassense, instituída nos termos da Lei Municipal nº 2.768/87, de 31 de agosto de 1987, entidade de direito privado com sede e foro na cidade de Três Passos.

Finalidades: Preservar os aspectos culturais, promover estudos e pesquisas, bem como cursos de aperfeiçoamento.

Patrimônio: Constituído pela contribuição, subvenção e auxílios de entidades públicas, autárquicas, de fundações e privadas.

Órgãos: Conselho técnico Deliberativo, Direção executiva, conselho de curadores. Todos compostos de brasileiros, maiores de 21 anos de ilibada reputação e notória competência

REGIME FINANCEIRO: Além de doações, existe dotação orçamentária no orçamento geral do Município de Três Passos

DIRETORIA:

Presidente: Maria Célia Mesquita Leutchuk

Vice-presidente: Marlene Wais

Secretária: Lizete Canova

Tesoureiro: Francisco Massotti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
TABELIONATOCEL. CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES
TABELIÃO

N. 18.363 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, que faz (em),
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ao (s) outorgado (s) donatário (s),
FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE, como segue:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de transmissão de imóveis virem, que no dia três (03) de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade e Comarca de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cartório, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante (s) doador (es): MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF, sob o número 87.613 188 /0001 21, neste ato representado por seu Prefeito, senhor WALDIRIO PEDRALI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI. 7 021 871 095, SSP/RS, e CPF. 030 258 450 15; e de outro lado como outorgado (s) donatário (s): FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE, entidade de direito privado, com sede nesta cidade, seus estatutos sociais devidamente registrados no ofício desta cidade, livro de pessoas jurídicas n. A-2, sob n. 251, às folhas 14 e 14-V, inscrita no CGC/MF, sob n. 91 996 595/ 0001 32, apresentaram a ata n. 01/88, registrada sob n. 2566 neste ato representada por sua presidente MARIA CELIA MESQUITA LEITCHUK, professora aposentada, CI. 4 024 243 166, SSP/R, CIC. 055 997 410 87, residente e domiciliada nesta cidade; todos brasileiros, por mim identificados e adiante nomeadas e no fim assinadas, perante as quais disse (ram), o (s) outorgante (s), doador (es), que é (são), senhor (es), e legítimo (s), possuidor (es), livre e desembaracado (s) de ônus ou hipotecas, do (s) seguinte (s) imóvel (eis): Lote urbano número seis (06), da quadra número oitenta e um (81), no quarteirão formado pelas ruas: Miraguai, Pinheiro Machado e Rui Barbosa, com a área de quatrocentos e noventa e nove metros e dez decímetros quadrados (499,10 m²), situado nesta cidade, lado par, distante 15,50 metros da esquina com a rua Pinheiro Machado, confrontando: ao NORTE, com a rua Rui Barbosa, numa frente de 14,00 metros; ao SUL, com o lote número 14, por uma linha de 14,77 metros; ao LESTE, com o lote número 05, por uma linha de 33,30 metros, e com o lote número 14, por uma linha de 14,77 metros, já mencionada; e a OESTE, com os lotes números 07 e 08, por uma linha de 38,00 metros. SEM BENFEITÓRIAS. Adquiriu (ram) conforme matrícula número sete mil, duzentos e sessenta e dois (7262), do Ofício do Registro de Imóveis desta cidade (não consta data, nem valor da aquisição).- E, por esta escritura e na melhor forma de direito, de livre e

Bel. Cledeimar Dornelles de Menezes
- Tabelião -

1988, 24 de FEVEREIRO de 1983

lote urbano nº 6, da quadra nº 81, no quarteirão formado -
pelas ruas Miraguá, Pinheiro Machado e Rui Barbosa, com a área de
499,10m², situado nesta cidade, lado par, distante 15,50 metros da
calçada com a rua Pinheiro Machado, confrontando ao NORTE, com a
rua Rui Barbosa, numa frente de 14,00 metros; ao SUL, com o lote -
nº 14, do Município, por uma linha de 14,77 metros; a LESTE, com o
lote nº 5, do Município, por uma linha de 33,30 metros; e com o lo-
te nº 14, do Município, por uma linha de 14,77 metros, já menciona-
da; e, a OESTE, com os lotes nºs 7 e 8, do Município, por uma lin-
ha de 38,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, CGCMF 87 613 183/0001-21,
Poder Executivo, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M- 6422, de 18.02.1982, deste ofício.

Três Passos, 24.02.1983. O Oficial:

Sabino Archangelo Machado. M- C\$ 523,00. eis.

R-1-7262- Nos termos da escritura pública de doação, lavrada aos -
03 dias do mês de outubro de 1988, no tabelionato local, livro nº.
145, fls. 114, sob nº 18.363, o Município de Três Passos, por seu
representante legal, DOOU o imóvel constante da presente matrícula
à FUNDAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE, entidade de direito privado, com
sede nesta cidade, seus estatutos sociais devidamente registrados-
no ofício desta cidade, livro de Pessoas Jurídicas, nº A-2, sob nº
251, fls. 14 e 14-v, CGCMF. sob nº 91 996 595/0001-32, apresenta-
ram a ata nº 01/88, registrada sob nº 2566, neste ato representada
por sua presidente Maria Celia Mesquita Leutchuk, professora aposen-
tada, residente e domiciliada nesta cidade. -VALOR DO CONTRATO: Ava-
liado pelas partes em cz\$ 70.000,00; e pela Exatoria em cz\$350.000
,00. CONDIÇÕES: As da escritura.

Protocolo nº 27.611, de 11.10.1988.

Três Passos, 17.10.1988. A ajdte: *Strelotto*

ELI IRES STRALIOTTO. eis. custas cz\$ 2.476,50 rec. nº 15.682.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
TRÊS PASSOS
SABINO A. PASSOS
OFICIAL A. MACHADO
OFICIAL A. MACHADO
OFICIAL A. MACHADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE TRÊS PASSOS

Fls. _____

Livro _____

JOÃO JUAREZ SCHNEIDER, OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, DESTA COMARCA DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-

C E R T I D ã O

CERTIFICO que foi feito hoje no Livro A--
Dois de Pessoas Jurídicas, dele as folhas 14 e 14v, -
sob nº 251, o Registro do Extrato dos Estatutos da FUN
DAÇÃO CULTURAL TRESPASSENSE, apresentado por sua presi
dente Maria Célia Leutchuck, publicado no Diário Ofi
cial do Estado em 25 de novembro de 1.987, o qual é do
teor seguinte: Extrato dos Estatutos. A Fundação Cultu
ral Trespasense, instituída nos termos da Lei Municip
al nº 2.768/87 de 31 de agosto de 1.987, entidade de
direito privado com sede e foro na cidade de Três Pas
sos. Finalidades: preservar os aspectos culturais, pro
mover estudos e pesquisas bem como cursos de aperfei
çoamento. Patrimônio: constituído pela contribuição, -
subvenção e auxílios de entidades públicas, autárqui
cas, de fundações privadas. Órgãos: Conselho Técnico, -
Deliberativo, Direção Executiva, Conselho de Curadores
Todos compostos de brasileiros, maiores de 21 anos, de
ilibada reputação e notória competência. Regime Finan
ceiro: além de doações, existe dotação orçamentária no
orçamento geral do município de Três Passos. Diretoria
Presidente, Vice-Presidente, Secretária, Tesoureiro. -
DOE-9417-25/Novembro. São sócios fundadores: Salete -
Thomas, Irmã Petronilla, Bruno Rücker, Selvino Meier, -
Osmar Bonacina, Neli Maria Godoy, Claudete Kerval, Zil
Maria Breitenbach, Idahyr Salvador Bordini, Carmen GRZ
ner, Curt Gotwald, Adiles Specht, Rosa Maria Massotti,
Sylvia Messer, Marlei Libardoni, Urusdigo, Ursula -
Steg, Lizete Mazzini Bordini Canova, Marlene Weiss, -
Francisco Massotti, Maria Célia Leutchuck, Glaci Maga
lhães, Vera Gutdolin, Cláudia Haas, Maria Celestina -
Mazzini Bordini, Rosane Schneider, Odete Maria Jahn -
Berwian, Ottmar Bartz, Eni Radaelli, Teresinha Machado
Adelia Lamschech, Nagda Turra, Silo Sulzbach, Vander
lei Alves. A atual diretoria está assim constituída: Pre
sidente: Maria Célia Leutchuck; Vice-Presidente Marle
ne Wayss; Secretária-Lizete Mazzini Bordini Canova; Te
soureiro- Francisco Massotti, Nada mais do que para -
constar. Eu, Helena Teresinha Pacheco, Oficial - Aju
dante, datilografar. Eu, João Juarez Schneider, -